

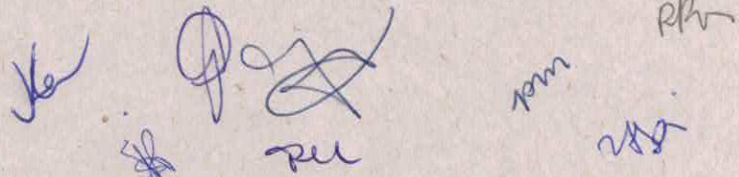
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCEAD/UDESC DE 14/12/2016

(APROVADA EM: 27.03. / 2017)

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas, realizou-se na sala do Diretor Geral do CEAD/UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC a sessão ordinária o CONCEAD – Conselho de Centro do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), sob a presidência do Prof. David Daniel de Silva - Presidente do CONCEAD, com a presença da Téc. Univ. Jucemara Maria Martins, Secretária ad hoc do CONCEAD; e os (as) conselheiros(as): Téc. Univ. Gabriela Amarilho (Diretora-indicada); Prof. Jorge de Oliveira Musse (Diretor-indicado); Profa. Vera Márcia Marques Santos (Titular-Representante Departamento); Prof. Roselaine Ripa (Docente-eleita-titular); Profa. Carmen Maria Cipriani Pandini (Docente-eleita-titular); Profa. Natália Schleder Rigo (Docente-eleita-titular); Profa. Karina Marcon (Docente-eleita-titular); Prof. Vitor Malaggi (Docente-eleito-titular); Profa. Cléia Demétrio Pereira (Docente eleita-suplente); Prof. Marzely Gorges Farias (Docente-eleita-titular); Téc. Univ. Jucemara Maria Martins (Técnica eleita-titular). Havendo número regimental, o Presidente, cumprimentou a todos e declarou aberto os trabalhos, passando-se a examinar os itens (atendendo Art.9 do Regimento do CONCEAD) constantes da pauta: **Item 1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: 1.1.** ATA da Reunião Ordinária de 28/11/2016, após votação foi aprovada por unanimidade e encaminhe-se: A Secretária do CONCEAD, para colher as assinaturas e arquivamento. **Item 2. LEITURA DO EXPEDIENTE:** O senhor Presidente deixou o expediente em aberto para manifestação dos conselheiros/as, não tendo sido apresentado nenhum assunto. **Item 2.1 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS:** Justificou-se a ausência: Prof. Tânia Regina da Rocha Unglaub. Téc. Univ. Laura G. Marques – Secretária do CONCEAD, em gozo de Licença Prêmio. **Item 2.2. CORRESPONDÊNCIAS PARA CONHECIMENTO:** Não houve registro. **2.2.1. INCLUSÃO:** Processos: 20891/2016 e 18419/2016 **RETIRADA:** Não houve registro. **INVERSÃO DE PAUTA:** Não houve registro. Não havendo discussão, a solicitação de inclusão foi colocada em votação e resultou aprovada por unanimidade. **Item 3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSTANTES DA PAUTA (sequência atendendo Art. 20 do Regimento do CONCEAD):** **Item 3.1. - PROCESSOS ADIADOS/RETIRADOS DE PAUTA DA SESSÃO ANTERIOR:** Não houve. **Item 3.2. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES COM PARECER DE RELATOR (A):** **3.2.1. Processo nº 17644/2016 de 18/10/2016;** Origem: UDESC/CEAD/PE – Departamento de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof. Isabel Cristina da Cunha; Procedência: UDESC/CEAD/DEX – Direção de Extensão; Assunto: PARECER – Solicitação de análise e parecer do Curso de Extensão Neurociências e Educação - Edição 2017 submetido ao Edital a qualquer tempo 03.2013; Relatora: Profª Karina Marcon. Com a palavra a relatora fez a leitura da análise e parecer: Análise: A professora requerente solicita análise e parecer do Curso de Extensão Neurociências e Educação – Edição 2017, submetido ao edital a qualquer tempo 01/2013. O curso será desenvolvido com carga horária total de 90 horas, sendo 27h presenciais e 63h a distância, durante 05 meses do ano de 2017, atendendo um público-alvo de 40 participantes. O projeto de extensão é realizado em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina e Instituto Federal Catarinense. Tem como objetivo “proporcionar aos profissionais da educação, principalmente aos professores que atuam em sala de aula, o conhecimento relativo aos processos neurobiológicos que interferem na aprendizagem, permitindo aos mesmos a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos visando a amplificação dos processos de ensino-aprendizagem. O projeto segue as orientações do Edital a Qualquer Tempo 01/2013, sendo preenchido online no SigProj. O projeto não prevê nenhum tipo de financiamento. Por fim, entendendo que o Projeto de Extensão está em conformidade com o que preconiza o Edital a Qualquer Tempo 01/2013, esta relatora parabeniza a prof. Isabel pelo Curso de Extensão proposto, e estende os cumprimentos aos demais integrantes envolvidos no projeto. -Voto da Relatora: **Favorável** à aprovação do Projeto do Curso de Extensão Neurociências e Educação – Edição 2017, submetido ao edital a qualquer tempo 01/2013, coordenado pela prof. Isabel Cristina da Cunha. Não havendo discussão, o parecer da relatora foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se a Direção de Extensão para arquivamento. **3.2.2. Processo nº 17691/2016 de 19/10/2016;** Origem: UDESC/CEAD/DEG – Direção de Ensino de Graduação; Interessada: Profª Isabel Cristina da Cunha; Procedência: UDESC/CEAD/DEX-Direção de Extensão; Assunto: PARECER – Solicita análise e parecer do relatório final do Curso de Extensão: Neurociências e Educação, edição 2016, submetido ao Edital a qualquer tempo 01/2013; Relator: Prof. Vitor Malaggi. Com a palavra o relator fez a leitura da análise e parecer: Análise: O processo têm por objeto a apresentação dos resultados finais alcançados pelo Curso “Neurociências e Educação”, submetido ao Edital a qualquer tempo 01/2013

1
Imóvil
Ver
su
M
M
R

59 pela Prof^a. Isabel Cristina da Cunha. Tal Ação de Extensão possuía como objetivos nucleares: a)
60 "Proporcionar aos profissionais da Educação, principalmente aos professores que atuam em sala de
61 aula, o conhecimento relativo aos processos neurobiológicos que interferem na aprendizagem,
62 permitindo aos mesmos a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos visando à amplificação
63 dos processos de ensino-aprendizagem"; b) "Compreender como o sistema nervoso central recebe,
64 processa e elabora respostas às informações oriundas do meio ambiente, visando o desenvolvimento
65 da aprendizagem" (p. 4). O Curso possuía como público-alvo prioritário os professores da Rede
66 Pública Municipal e Estadual, Pós-Graduandos e Profissionais da Pedagogia, Educação Física e
67 estudiosos interessados pela temática e pesquisa sobre Neurociências. Foi realizado entre os meses
68 de março - outubro 2016, com participação de 18 sujeitos do público-alvo mencionado.
69 Metodologicamente, a referida Ação de Extensão foi estruturada na modalidade presencial (com
70 encontros semanais de 3 horas, totalizando 18h) e a distância (com a utilização do AVA Moodle em
71 atividades que contabilizaram 42h, distribuídas em 3 meses). O processo em questão está
72 devidamente documentado, apresentando formulário-padrão de avaliação da Ação de Extensão por
73 meio da plataforma SigProj. Desta forma, ajusta-se às orientações do Edital a qualquer tempo
74 01/2013, especificamente no tocante aos subitens 3.1 e 3.2. Ainda, consta nos autos (p. 17-26)
75 exemplar de Trabalho de Conclusão do Curso desenvolvido por participantes desta Ação de
76 Extensão, requisito necessário à obtenção de certificação. Nestes termos, e ao passo em que
77 asseveramos o ajuste da documentação dos autos aos critérios do Edital a qualquer tempo 01/2013,
78 somos de parecer favorável à homologação do Relatório Final do Curso "Neurociências e Educação" -
79 Edição 2016. -Voto do Relator: Favorável à homologação do Relatório Final do Curso "Neurociências
80 e Educação", submetido ao Edital a qualquer tempo 01/2013, sob coordenação da Prof^a. Isabel
81 Cristina da Cunha. Não havendo discussão, o parecer do relator foi colocado em votação e resultou
82 aprovado por unanimidade. Encaminhe-se a Direção de Extensão para arquivamento. **3.2.3.**
83 **Processo nº 19616/2016 de 17/11/2016;** Origem: UDESC/CEAD/PE - Departamento de
84 Pedagogia a Distância; Interessada: Prof^a Cléia Demétrio Pereira; Procedência: UDESC/CEAD/DEG;
85 Assunto: AFASTAMENTO -Solicitação de análise e parecer para autorização de afastamento, no
86 período de 14/01/2017 a 12/02/2017, para realização de viagem internacional com o objetivo de
87 participar das atividades referentes ao Programa de Doutorado em Ciências da Educação do
88 Instituto de Educação da Universidade do Minho, em Braga, Portugal, para cumprir o plano de
89 trabalho, ano Acadêmico 2017, relativo ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Geral 13565/2014
90 firmado entre UDESC e UMINHO; Relator: Prof. Jorge de Oliveira Musse. Com a palavra o relator fez
91 a leitura da análise e parecer: Análise: Este processo refere-se ao pedido de afastamento da Profa.
92 Cléia Demétrio Pereira à chefia do DPAD para ausentar-se do país. Em 13/11/2016, a requerente
93 recebeu convocação, por meio do Of. nº 13/2016, subscrito pelas Coordenadoras do Convênio
94 UMINHO/UDESC, professoras Geovana Mendonça Lunardi Mendes e Luciane Mulazani dos Santos,
95 para participar em atividades referentes ao Programa de Doutorado em Ciências da Educação do
96 Instituto de Educação da Universidade do Minho, em Braga, Portugal, no período de 14/01/2017 a
97 12/02/2017 (fl. 02). Em Declaração (sem data legível), a Diretora dos Serviços Acadêmicos da
98 UMINHO declara que Cléia Demétrio Pereira, no ano letivo 2015/2016, está inscrita no 1º ano do
99 Doutorado em Ciências da Educação, na especialidade de Desenvolvimento Curricular. A
00 solicitação de afastamento, requerida pela Profa. Cléia Demétrio Pereira foi analisada no Colegiado
01 do DPAD pela Profa. Isabel Cristina da Cunha com parecer favorável ao seu afastamento e com
02 aprovação do Colegiado do DPAD. Diante desses fatos e muito mais além é importante registrar os
03 nossos cumprimentos aos autores de iniciativas que visam, por meio de convênios dessa natureza,
04 promover condições para a qualificação de nossos servidores, técnicos universitários e docentes. No
05 entanto, há que se resguardar e apoiar esses valorosos e corajosos colegas que embarcaram de
06 corpo e alma nessa nau do conhecimento, para levá-los *por mares nunca dantes navegados* em
07 busca de melhor qualificação pessoal e institucional, sem afastamento integral, com carga horária a
08 cumprir e família a dividir. -Voto do Relator: Favorável à aprovação do pedido de afastamento da
09 Profa. Cléia Demétrio Pereira para participar em atividades referentes ao Programa de
10 Doutorado em Ciências da Educação do Instituto de Educação da Universidade do Minho, em
11 Braga, Portugal, no período de 14/01/2017 a 12/02/2017. Não havendo discussão, o parecer do
12 relator foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se ao Reitor da
13 UDESC para os devidos trâmites. **3.2.4. Processo nº 19520/2016 de 16/11/2016;** Origem:
14 UDESC/CEAD/PE - Departamento de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof^a Lidiane Goedert;
15 Procedência: UDESC/CEAD/DEG; Assunto: AUTORIZAÇÃO -Solicitação de autorização de
16 afastamento para viagem internacional; Relatora: Tec. Univ. Gabriela Amarilho; Com a palavra a



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Lidiane', 'Gabriela', and 'RBR'.

17 relatora fez a leitura da análise e parecer: Análise: Trata-se da solicitação de autorização de
18 afastamento com ônus limitado para a UDESC, de viagem internacional da professora Lidiane
19 Goedert com o objetivo de participar das atividades referentes ao Programa de Doutorado em
20 Ciências da Educação do Instituto de Educação da universidade do Minho, em Braga, Portugal, em
21 cumprimento ao plano de trabalho do Convênio firmado entre UDESC e UMINHO. Em folhas 02 do
22 processo consta of. Nº 11/2016 que trata de uma convocação emitida pelos coordenadores do
23 convênio Uminho/UDESC para participação em atividades referentes ao Programa de Doutorado.
24 Tal solicitação de afastamento está regulamentada na IN 10, de 06/10/2016. A professora ficará
25 afastada pelo período de 12/01 a 12/02/2017, não devendo ocorrer prejuízos em suas atividades
26 educacionais visto que se trata de período de férias escolares e recesso, e as atividades de
27 planejamento do semestre 2017.1 devidamente concluídas, de acordo com a solicitante. -Voto da
28 Relatora: Sou de parecer favorável pela autorização de afastamento da Professora Lidiane Goedert
29 em viagem internacional. Não havendo discussão, o parecer da relatora foi colocado em votação e
30 resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se ao Reitor da UDESC para os devidos trâmites.

31 **3.2.5. Processo nº 19860/2016 de 22/11/2016;** Origem: UDESC/CEAD/PE – Departamento de
32 Pedagogia a Distância; Interessado: Prof. Alfredo Balduino Santos; Procedência: UDESC/CEAD/DEG;
33 Assunto: AFASTAMENTO –Afastamento para participar das atividades referente ao Convênio entre a
34 UDESC e Universidade do Minho; Relatora: Profª Roselaine Ripa. Com a palavra a relatora fez a
35 leitura da análise e parecer: Análise: Este processo se refere à solicitação do professor Alfredo
36 Baduino de Souza para autorização de afastamento para participar das atividades referente ao
37 convênio entre UDESC e Universidade do Minho, no período de 12/01/2017 a 12/02/2017, conforme
38 ofício anexado na folha 02 do processo e assinado pelas coordenadoras do convênio, professoras
39 Geovana Mendonça Lunardi Mendes e Luciane Mulazani dos Santos. De acordo com as
40 coordenadoras, essa será a segunda etapa de formação, prevista nos convênios firmados entre
41 UDESC e UMINHO, que consiste na continuidade da investigação para o projeto de tese, com o
42 desenvolvimento das seguintes atividades: "orientações presenciais com os orientados da UMINHO,
43 estudos individuais e em grupo sobre os temas de investigação e sobre atividades de pesquisa em
44 Educação, participação em aulas de mestrado e de doutorado como estudante, participação em
45 eventos de interesse para tese" (fl.02). Destaca-se ainda que o período solicitado não causa prejuízo
46 as atividades docentes na UDESC, considerando que é um período anterior ao início do semestre
47 letivo (20/02/2017). -Voto da Relatora: Favorável à aprovação do afastamento para viagem
48 internacional para participar de atividades referentes ao convênio entre UDESC e UMINHO. Não
49 havendo discussão, o parecer da relatora foi colocado em votação e resultou aprovado por
50 unanimidade. Encaminhe-se ao Reitor da UDESC para os devidos trâmites.

51 **3.2.6. Processo nº**
52 **19596/2016 de 17/11/2016;** Origem: UDESC/CEAD/PE – Departamento de Pedagogia a
53 Distância; Interessado: Prof. Rafael Gué Martini; Procedência: UDESC/CEAD/DEG; Assunto:
54 AFASTAMENTO PARA VIAGEM INTERNACIONAL–Solicitação de autorização de afastamento para
55 viagem internacional; Relatora: Profª Carmen Maria Cipriani Pandini. Com a palavra a relatora fez a
56 leitura da análise e parecer: Análise: O interessado apresenta documentação pertinentes e
57 comprobatório para solicitação de afastamento para o processo de capacitação na Universidade do
58 Minho Portugal, em convênio firmado entre UDESC e UMINHO, nos termos do Aditivo de Convênio
59 Geral no. 13565/2014. O período solicitado para o afastamento é de 12/01/2016 a 15/02/2016.
60 Neste parecer acompanho o parecer do Departamento de Pedagogia aprovado em reunião ordinária
61 do dia 05/12/2016 -Voto da Relatora: Sou de parecer Favorável à aprovação da solicitação de
62 afastamento no período supracitado. Não havendo discussão, o parecer da relatora foi colocado em
63 votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se ao Reitor da UDESC para os devidos
64 trâmites.

65 **3.2.7. Processo nº 20626/2016 de 05/12/2016;** Origem: UDESC/CEAD/PE –
66 Departamento de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof. Gabriela Maria Dutra de Carvalho;
67 Procedência: UDESC/CEAD/DEG; Assunto: AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO–Solicitação para
68 afastamento para atividades de Doutorado na Universidade do Minho no período de 12 de
69 janeiro a 11 de fevereiro; Relatora: Profª Vera Márcia Marques Santos. Com a palavra a relatora fez
70 a leitura da análise e parecer: Análise: Considerando o parecer realizado no Pleno do Colegiado do
71 Departamento de Pedagogia a Distância com aprovação por unanimidade, tendo a IN nº 10/2016
72 UDESC sido atendida, sou favorável a homologação no conselho de centro – CONCEAD, do processo
73 Nº 20626/2016, interessada Profa. Gabriela Maria Dutra de Carvalho, para afastamento com vistas a
74 realização de viagem internacional, com objetivo de cumprir com as atividades relativas ao termo
aditivo do convênio geral nº 13565/2014 firmado entre a UDESC/BR e a Uminho/PT, referentes ao
programa de Doutorado em Ciências da Educação do Instituto de educação da Universidade do

3
L. Rodrigues
Ken
J
per
pm
PBR
VSS

75 Minho, em Portugal, no período de 12/01/2017 a 11/02/2017 -Voto da Relatora: Favorável à
76 homologação do processo 20626/2016, interessada Profa. Gabriela Maria Dutra de Carvalho
77 solicitação de autorização de afastamento para viagem internacional. Não havendo discussão, o
78 parecer da relatora foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se ao
79 Reitor da UDESC para os devidos trâmites. **3.2.8. Processo nº19595 /2016 de 17/11/2016;**
80 Origem: UDESC/CEAD/PE - Departamento de Pedagogia a Distância; Interessada: Prof. Carmen
81 Maria Cipriani Pandini; Procedência: UDESC/CEAD/DEG; Assunto: AFASTAMENTO PARA
82 CAPACITAÇÃO-Solicitação para afastamento para atividades de Doutorado na Universidade do
83 Minho no período de 12 de janeiro a 11 de fevereiro; Relatora: Profª Cléia Demétrio Pereira. Com a
84 palavra a relatora fez a leitura da análise e parecer: Análise: O Processo Udesc Nº. 19520/2016, de
85 interesse da Profª. Carmen Maria Cipriani Pandini, trata da solicitação de afastamento no período de
86 12/01/2017 a 12/02/2017, para desenvolver o período de capacitação referente ao Programa de
87 Doutorado na UMINHO (Braga-Portugal), conforme convênio firmado entre UDESC e UMINHO,
88 para cumprir o plano de trabalho, ano acadêmico de 2017, relativo ao Primeiro Termo Aditivo ao
89 Convênio Geral 13565/2014, conforme convocação encaminhada em 13 de novembro de 2016,
90 pelas professoras coordenadoras da Udesc, do referido Programa de Doutorado. Destaca-se que
91 o projeto de tese da citada professora Carmen foi aprovado conforme editais DG/CCT/FAED Nº
92 001/2015 e DG/FAED Nº 022/2015 referentes ao primeiro termo aditivo do referido convênio. A
93 solicitante declara ainda, que encontra-se inscrita no 1º ano do Doutorado em Ciências da Educação,
94 na especialidade de Tecnologia Educativa. A análise desse processo foi subsidiada pela IN nº 10 de
95 outubro de 2016, que regulamenta os procedimentos para autorização de afastamento do país com
96 ônus limitado para a UDESC, e, verifica-se que o processo encontra-se adequado ao seu objeto,
97 visto que em seu "Art. 2º Considera-se afastamento do país com ônus limitado para a UDESC todo
98 aquele que implicar direito ao servidor afastado apenas ao recebimento de vencimento ou salário e
99 demais vantagens do cargo, da função ou do emprego". De acordo com a folha n. 06 deste
00 processo, a professora interessada declara ainda que suas atividades de planejamento do semestre
01 2017-1, realizadas no CEAD não sofrerão prejuízos de continuidade, pois durante o período de
02 afastamento, o semestre letivo ainda não terá iniciado, conseqüentemente, o planejamento e as
03 atividades de ensino não serão prejudicadas. **Conclui-se** que a solicitação de afastamento, no
04 período de 12/01/2017 a 12/02/2017, com a finalidade de desenvolver o período de capacitação
05 referente ao Programa de Doutorado na UMINHO (Braga-Portugal), conforme convênio firmado
06 entre UDESC e UMINHO, de interesse da Profª. Carmen Maria Cipriani Pandini, encontra-se em
07 consonância com a IN nº10 de outubro de 2016, que regulamenta o afastamento do país com ônus
08 limitado para a UDESC, sendo também de interesse da Udesc, por conta do Convênio Geral
09 13565/2014 firmado entre as universidades. -Voto da Relatora: Diante do exposto, **parecer**
10 **favorável** à aprovação da solicitação de afastamento no período de 12/01/2017 a 12/02/2017, com
11 base na IN nº 10 de 06 de outubro de 2016, da UDESC. Não havendo discussão, o parecer da
12 relatora foi colocado em votação e resultou aprovado por unanimidade. Encaminhe-se ao Reitor da
13 UDESC para os devidos trâmites. **Item 3.3.- ATOS DO PRESIDENTE SUJEITOS À**
14 **HOMOLOGAÇÃO DO PLENÁRIO: 3.3.1. Processo nº 18862/2016 de 04/11/2016;**
15 Origem/Procedência/Interessada: Téc. Univ. Débora Marques Gomes; Assunto: LICENÇA PRÊMIO -
16 solicita gozo de 15 dias a contar de 16/11/2016; Relator: Prof. Jorge de Oliveira Musse. Histórico da
17 Tramitação: - Aprovado em ad referendum pelo Diretor Geral do CEAD, em 09/11/2016. Com a
18 palavra o relator fez a leitura da análise e parecer, para fins de homologação do "ad referendum":
19 Análise - "Este processo se refere à solicitação da Técnica Universitária Débora Marques Gomes,
20 lotada no LEDI, de gozo de licença-prêmio, por 15 (quinze) dias, a partir de 16/11/2016 (fl. 01). O
21 período aquisitivo para usufruto da licença-prêmio está registrado no requerimento apresentado pelo
22 servidor à folha 01, deste processo, de acordo com a Lei Estadual nº 6.745, de 28/12/1985, que
23 dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. A solicitação, atende também ao
24 que estabelece à Instrução Normativa nº 09/2016 - UDESC, que disciplina a concessão de licença-
25 prêmio aos servidores da UDESC. Para tanto, a requerente apresentou o Anexo III dessa Instrução
26 Normativa (fl. 03), onde consta que a Técnica Universitária Leila Maria Matos, lotada no CEAD, irá
27 assumir a sua carga de trabalho durante o período do gozo da licença-prêmio. Finalmente, pelo fato
28 de não encontrarmos óbice ao pleito do requerente, recomendamos por sua aprovação Voto do
29 Relator: "Favorável à aprovação da solicitação de gozo de licença-prêmio, por 15 (quinze) dias, a
30 partir de 16/11/2016, da Técnica Universitária Débora Marques Gomes." Não havendo discussão, o
31 parecer do relator e o "Ad Referendum" do Diretor Geral do CEAD, foram colocados em votação e
32 resultou aprovado por unanimidade o parecer e homologado o "Ad Referendum" do Diretor Geral do

[Handwritten signatures and initials]
4
PP
PM
ZAC

33 CEAD. Não há encaminhamento, o processo já foi para o setor de Recursos Humanos do CEAD na
34 data da aprovação do "ad referendum", atendendo os trâmites e prazos. **3.3.2. Processo nº**
35 **18434/2016 de 27/10/2016;** Origem: UDESC/CEAD/PE - Departamento de Pedagogia à
36 Distância; Interessada: Profa. TANIA REGINA DA ROCHA UNGLAUB; Procedência:
37 UDESC/CEAD/DPPG-Direção de Pesquisa e Pós-graduação; Assunto: PRODIP - Solicitação
38 participação no VI Encontro Nacional das Licenciaturas (ENALIC) V Seminário Nacional do PIBID, IV
39 Encontro Nacional de Coordenadores do PIBID, nos dias 14, 15 e 16 de novembro, por meio do de
40 concessão de auxílio à participação em eventos, conforme prevê Edital 007/2016
41 PRODIP/UDESC/CEAD. Histórico da Tramitação: - Homologado em ad referendum pelo Diretor Geral
42 do CEAD, em 18/11/2016, com base no parecer do Departamento de Pedagogia a Distância e
43 Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do CEAD. Conforme histórico de tramitação, este processo
44 não tem relator, assim sendo para aprovação o "Ad referendum" do Diretor Geral do CEAD. Não
45 havendo discussão, o "Ad Referendum" do Diretor Geral do CEAD, foi colocado em votação e
46 resultou homologado por unanimidade. Não há encaminhamento, o processo já foi restituído a
47 Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEAD na data da aprovação do "ad referendum",
48 atendendo os trâmites e prazos. **3.3.3. Processo nº 20441/2016 de 01/12/2016;** Origem:
49 UDESC/CEAD/PE - Departamento de Pedagogia à Distância; Interessada: Profa. GABRIELA MARIA
50 DUTRA DE CARVALHO; Procedência: UDESC/CEAD/DPPG-Direção de Pesquisa e Pós-graduação;
51 Assunto: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO - Solicitação de auxílio para participação de bolsistas de
52 extensão e pesquisa no IV Congresso Brasileiro de Sexualidade e Educação Sexual no período de 9 a
53 11 de Dezembro de 2016 no município de Araraquara/SP conforme Resolução nº 007/2012 -
54 CONSUNI/UDESC. Relatora: Prof. Karina Marcon. Histórico da Tramitação: - Homologado em ad
55 referendum pelo Diretor Geral do CEAD, em 02/12/2016, com base no parecer da Relatora do
56 CONCEAD, Prof. Karina Marcon (folhas 70 e 71), conforme Resolução 007/2012 CONSUNI. Com a
57 palavra a relatora fez a leitura da análise e parecer para fins de homologação do "ad referendum":
58 Análise: A professora Gabriela Dutra de Carvalho solicita auxílio para participação de bolsistas de
59 extensão e pesquisa no IV Congresso Brasileiro de Educação Sexual, que será realizado no período
60 de 09 a 11 de dezembro de 2016, em Araraquara, São Paulo. Esta solicitação é realizada para a
61 participação dos seguintes discentes, bolsistas de extensão no CEAD/UDESC: **Lyara da Silva**
62 **Moschen, Layra Marques Santos, Elisabete Conzatti Campestrini, Violeta Adelita Ribeiro**
63 **Sutilli, Anne Cristina da Silva, Maria Luiza Savaris Gutierrez** e, também, para a bolsista de
64 pesquisa no CEAD/UDESC: **Carla Margotti Mendonça da Silva**. A solicitação enviada pela
65 requerente está de acordo com a Resolução Nº 007/2012 - CONSUNI/UDESC, que regulamenta a
66 participação discente em eventos de caráter técnico-científico, esportivo, cultural, artístico, de
67 ensino, pesquisa e extensão. Solicita-se auxílio para as despesas de hospedagem, conforme art.5º
68 da referida resolução, para as 07 (sete) acadêmicas já informadas. O processo inclui a
69 documentação exigida para a solicitação e atende aos critérios de pertinência da temática do evento
70 com a do curso do discente, bem como a relação da temática dos trabalhos realizados com a
71 programação do evento. Voto da Relatora: **Favorável** à aprovação "ad referendum" da solicitação
72 de auxílio para discentes em evento. O Processo já foi concluído. **3.3.4. Processo nº 20831/2016**
73 **de 07/12/2016;** Origem: UDESC/CEAD/PE - Departamento de Pedagogia à Distância; Interessada:
74 Profa. ROSELAINE RIPA; Procedência: UDESC/CEAD/DEX-Direção de Extensão; Assunto: Solicitação
75 de Progressão por Desempenho; Relatora: Téc. Univ. Jucemara Maria Martins. Histórico da
76 Tramitação: - Homologado em **ad referendum** pelo Diretor Geral do CEAD, em 08/12/2016, com
77 base no parecer da Comissão Interdepartamental para Análise, Sistematização e Avaliação do
78 Processo de Progressão por Desempenho na carreira de professor do CEAD. Com a palavra a
79 relatora fez a leitura da análise e parecer para fins de homologação do "ad referendum": Análise:
80 Este processo se refere à solicitação da professora Roselaine Ripa de concessão de Progressão por
81 Desempenho, de acordo com a Resolução 010/2009 - CONSEPE. A requerente concluiu o estágio
82 probatório em 11/11/2016, conforme Portaria UDESC 1412/16 de 06/12/2016, declarada estável, a
83 partir dessa data, na Classe Adjunto, Nível 1, atendendo o que estabelece o parágrafo único do Art.
84 3º da Resolução 010/2009 - CONSEPE. A requerente anexou ao processo, os documentos abaixo
85 relacionados, cumprindo o que estabelece o Art. 3º da Resolução 010/2009 - CONSEPE: I -
86 Requerimento (Anexo I); II - Memorial Descritivo das atividades previstas e realizadas no período
87 em análise (Anexo II); III - Cópia dos Planos de Trabalho Individual - PTI executados do período
88 em análise. Observamos que a solicitação de concessão de Progressão por Desempenho,
89 apresentada pela requerente, obteve aprovação na Comissão Interdepartamental para Análise,
90 Sistematização e Avaliação do Processo de Progressão por Desempenho na carreira de Professor do

5
Unifap
Jen
ru
mm
vsa

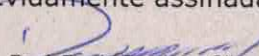
91 CEAD, conforme Art. 5º da Resolução 010/2009 – CONSEPE. De acordo com o Art. 7º da Resolução
92 010/2009 – CONSEPE cabe ao CONCEAD homologar o resultado final da avaliação de concessão de
93 Progressão por Desempenho. No entanto, considerando: a) que a obtenção da estabilidade funcional
94 da requerente em 06/12/2016 possibilitou-lhe requerer de imediato sua primeira Progressão por
95 Desempenho, b) que a próxima reunião do CONCEAD só acontecerá em 14/12/2016, e c) dar
96 celeridade à solicitação da requerente para lhe evitar prejuízo financeiro, o Diretor Geral do CEAD,
97 com base no inciso XV, Art. 65 do Regimento Geral da UDESC, homologou “ad referendum” do
98 Conselho de Centro a concessão de Progressão por Desempenho, requerida pela professora
99 Roselaine Ripa. Art. 65. São atribuições do Diretor Geral: XV – tomar decisões, em caso de
00 urgência, “ad referendum” do Conselho de Centro, devendo submetê-las ao referido Conselho na
01 reunião subsequente. Diante desses fatos chegamos a seguinte conclusão: a) quanto à solicitação
02 de concessão de Progressão por Desempenho, requerida pela requerente, entendemos que está de
03 acordo com a legislação vigente. b) quanto à questão do “ad referendum” aplicado pelo Diretor
04 Geral do CEAD, entendemos que o requerimento apresentado ensejava caso de urgência pelo fato
05 que as atividades administrativas para este ano na UDESC já estão sendo finalizadas e o atraso na
06 homologação deste processo causaria prejuízo financeiro e funcional à requerente. Assim, somos
07 favoráveis a referendar a decisão tomada pelo Diretor Geral do CEAD. Voto da Relatora: Favorável à
08 homologação do “ad referendum” emitido pelo Diretor Geral do CEAD, que homologou a concessão
09 de Progressão por Desempenho, requerida pela professora Roselaine Ripa, atualmente Classe
10 Adjunto, Nível 01, para Classe Adjunto, Nível 02. Não havendo discussão, o “Ad Referendum” do
11 Diretor Geral do CEAD, foi colocado em votação e resultou homologado por unanimidade.
12 Encaminha-se ao setor de Recursos Humanos do CEAD para arquivamento. **3.3.5. Processo nº**
13 **20838/2016 de 07/12/2016;** Origem: UDESC/CEAD/PE - Departamento de Pedagogia à
14 Distância; Interessada: Profa. TÂNIA REGINA DA ROCHA UNGLAUB; Procedência:
15 UDESC/CEAD/DEX-Direção de Extensão; Assunto: Solicitação de Progressão por Desempenho,
16 conforme Resolução nº 10/2009 – CONSEPE; Relatora: Téc. Univ. Jucemara Maria Martins. Histórico
17 da Tramitação: - Homologado em **ad referendum** pelo Diretor Geral do CEAD, em 08/12/2016,
18 com base no parecer da Comissão Interdepartamental para Análise, Sistematização e Avaliação do
19 Processo de Progressão por Desempenho na carreira de professor do CEAD. Com a palavra a
20 relatora fez a leitura da análise e parecer para fins de homologação do “ad referendum”: Análise:
21 Este processo se refere à solicitação da professora Tânia Regina da Rocha Unglaub de concessão de
22 Progressão por Desempenho, de acordo com a Resolução 010/2009 – CONSEPE. A requerente
23 concluiu o estágio probatório em 21/10/2016, conforme Portaria UDESC 1412/16 de 06/12/2016,
24 declarada estável, a partir dessa data, na Classe Adjunto, Nível 1, atendendo o que estabelece o
25 parágrafo único do Art. 3º da Resolução 010/2009 – CONSEPE. A requerente anexou ao processo, os
26 documentos abaixo relacionados, cumprindo o que estabelece o Art. 3º da Resolução 010/2009 –
27 CONSEPE: I – Requerimento (Anexo I); II - Memorial Descritivo das atividades previstas e
28 realizadas no período em análise (Anexo II); III – Cópia dos Planos de Trabalho Individual – PTI
29 executados do período em análise. Observamos que a solicitação de concessão de Progressão por
30 Desempenho, apresentada pela requerente, obteve aprovação na Comissão Interdepartamental para
31 Análise, Sistematização e Avaliação do Processo de Progressão por Desempenho na carreira de
32 Professor do CEAD, conforme Art. 5º da Resolução 010/2009 – CONSEPE. De acordo com o Art. 7º
33 da Resolução 010/2009 – CONSEPE cabe ao CONCEAD homologar o resultado final da avaliação de
34 concessão de Progressão por Desempenho. No entanto, considerando: a) que a obtenção da
35 estabilidade funcional da requerente em 06/12/2016 possibilitou-lhe requerer de imediato sua
36 primeira Progressão por Desempenho, b) que a próxima reunião do CONCEAD só acontecerá em
37 14/12/2016, e c) dar celeridade à solicitação da requerente para lhe evitar prejuízo financeiro, o
38 Diretor Geral do CEAD, com base no inciso XV, Art. 65 do Regimento Geral da UDESC, homologou
39 “ad referendum” do Conselho de Centro a concessão de Progressão por Desempenho, requerida pela
40 professora Tânia Regina da Rocha Unglaub. Art. 65. São atribuições do Diretor Geral: XV – tomar
41 decisões, em caso de urgência, “ad referendum” do Conselho de Centro, devendo submetê-las ao
42 referido Conselho na reunião subsequente. Diante desses fatos chegamos a seguinte conclusão: a)
43 quanto à solicitação de concessão de Progressão por Desempenho, requerida pela requerente,
44 entendemos que está de acordo com a legislação vigente. b) quanto à questão do “ad referendum”
45 aplicado pelo Diretor Geral do CEAD, entendemos que o requerimento apresentado ensejava caso de
46 urgência pelo fato que as atividades administrativas para este ano na UDESC já estão sendo
47 finalizadas e o atraso na homologação deste processo causaria prejuízo financeiro e funcional à
48 requerente. Assim, somos favoráveis a referendar a decisão tomada pelo Diretor Geral do CEAD.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a date '6', and several other initials and signatures on the right.

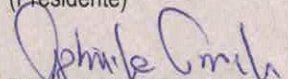
49 Voto da Relatora: Favorável à homologação do "ad referendum" emitido pelo Diretor Geral do CEAD,
50 que homologou a concessão de Progressão por Desempenho, requerida pela professora Tânia Regina
51 da Rocha Unglaub, atualmente Classe Adjunto, Nível 01, para Classe Adjunto, Nível 02. Favorável à
52 homologação do "ad referendum" emitido pelo Diretor Geral do CEAD, que homologou a concessão
53 de Progressão por Desempenho, requerida pela professora Roselaine Ripa, atualmente Classe
54 Adjunto, Nível 01, para Classe Adjunto, Nível 02. Não havendo discussão, o "Ad Referendum" do
55 Diretor Geral do CEAD, foi colocado em votação e resultou homologado por unanimidade.
56 Encaminha-se ao setor de Recursos Humanos do CEAD para arquivamento. **3.3.6. Processo nº**
57 **20891/2016 de 08/12/2016;** Origem: UDESC/CEAD/PE - Departamento de Pedagogia à
58 Distância; Interessada: Vera Márcia Marques Santos; Procedência: UDESC/CEAD/DEG-Direção de
59 Ensino; Assunto: Calendário Acadêmico-Solicitação de inclusão da 2ª Semana Acadêmica da
60 Pedagogia CEAD/UDESC no Calendário Acadêmico CEAD 2017; Relatora: Prof. Roselaine Ripa.
61 Análise: O processo em questão trata da solicitação da inclusão da 2ª Semana Acadêmica do Curso
62 de Pedagogia do CEAD no calendário acadêmico do CEAD 2017. A 1ª Semana Acadêmica aconteceu
63 no período de 28 a 30/11/2016 e foi avaliada de forma positiva pelos coordenadores de polos,
64 acadêmicos e gestores do CEAD, pois se materializou um espaço de discussão pedagógica e de
65 formação de professores, com relatos de experiências dos acadêmicos e palestrantes externos. Para
66 garantir a continuidade e maior participação da comunidade acadêmica do CEAD e público externo,
67 a inclusão no calendário é necessária para facilitar a divulgação, a organização prévia da comissão
68 organização, bem como dos polos. A opção pelo período de 07 a 11 de agosto de 2017 justifica-se
69 por ser o início do 2º semestre letivo, com poucas atividades dos cursos previstas. Voto da Relatora:
70 Favorável à aprovação da inclusão da 2ª Semana Acadêmica do curso de Pedagogia/CEAD no
71 calendário acadêmico CEAD 2017. Encaminha-se ao Gabinete da Direção Geral para elaboração da
72 Resolução e restitui-se à Direção de Ensino do CEAD. **3.3.7. Processo nº 18419/2016 de**
73 **27/10/2016;** Origem: UDESC/CEAD/DG - Direção Geral; Interessada: David Daniel e Silva;
74 Procedência: UDESC/CEAD/Comissão Eleitoral do CEAD; Assunto: EDITAL Nº 012/2016 de
75 27/10/2016. PROCESSO ELEITORAL CEAD - PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE NO
76 CONCEAD; Relator: Prof. Jorge de Oliveira Musse. Análise: Este processo trata do Edital nº 012/2016
77 - processo eleitoral CEAD para eleição de representante docente no CONCEAD, titular e suplente, 01
78 vaga. Em 27/10/2016, o Diretor Geral, em exercício, do CEAD expede e faz publicar o Edital nº
79 012/2016 (fls. 02, 02v, 03, 03v e 04), que trata das Normas Gerais, dos Votantes, da Comissão
80 eleitoral, da Homologação das inscrições do candidato, da Propaganda eleitoral e dos debates entre
81 os candidatos, das Mesas eleitorais receptoras, da Votação, da Apuração, da Homologação dos
82 eleitos, do Mandato e das Disposições gerais. Ainda em 27/10/2016, o Diretor Geral, em exercício,
83 do CEAD, por meio da Portaria CEAD nº 094/2016 (fl. 05), constitui Comissão Eleitoral, com a
84 seguinte composição: Técnico Universitário Roberto Oliveira do Prado (Presidente), Técnica
85 Universitária Sílvia Cristina Campos Sato (Secretária), Técnico Universitário Roberto Cássio Jatobá
86 de Souza e Professora Lucimara da Cunha Santos. Abertas as inscrições obteve-se apenas uma
87 inscrição de chapa - Professora Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes, titular, (titular) e
88 Professor Luciano Emilio Hack (suplente), homologada pela Comissão Eleitoral em 07/11/2016. Após
89 receber da Chefia do DPAD a listagem do Colégio Eleitoral, a Comissão Eleitoral, em 07/11/2016,
90 publicou-a no hall de entrada do CEAD. Em 28/11/2016, das 13h às 18h, no CEAD, ocorreu a
91 eleição, sem anotações de anormalidades. Após o escrutínio da urna, obteve-se o seguinte
92 resultado, que foi encaminhado, pela Comissão Eleitoral, em 01/12/2016, à Direção Geral do CEAD:
93 1. CONCEAD: a) Número total dos votantes: 27 (vinte e sete) b) Número de votos obtidos pela
94 chapa única: 13 (treze) c) Votos brancos: 0 (zero); d) Votos nulos: 0 (zero); e) Faltantes: 14
95 (quatorze). Chapa Eleita: **Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes**, titular; **Luciano Emilio**
96 **Hack**, suplente. Este processo contém, além dos documentos já citados, 01 (um) envelope plástico,
97 entre as folhas 17 e 18, contendo as cédulas eleitorais e, finaliza-se com Ata com relatório
98 circunstanciado do processo eleitoral (fl. 18). b) Número de votos obtidos pela chapa única: 13
99 (treze) c) Votos brancos: 0 (zero); d) Votos nulos: 0 (zero); e) Faltantes: 14 (quatorze). Chapa
00 Eleita: **Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes**, titular; **Luciano Emilio Hack**, suplente. Este
01 processo contém, além dos documentos já citados, 01 (um) envelope plástico, entre as folhas 17 e
02 18, contendo as cédulas eleitorais e, finaliza-se com Ata com relatório circunstanciado do processo
03 eleitoral (fl. 18). Voto do Relator: Favorável à homologação do resultado da eleição de
04 representante docente no CONCEAD, Edital no 012/2016, chapa única: Professora PATRÍCIA DE
05 OLIVEIRA E SILVA PEREIRA MENDES, como titular e Professor LUCIANO EMILIO HACK, como
06 suplente. **Item 4. Comunicações pessoais:** a) Secretaria do CONCEAD: 1) Registro dos

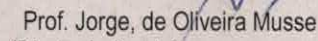
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Uniflus", "Kau", "P", "mm", "Rk", and "Rk".

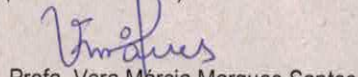
07 aniversariantes do mês de dezembro: Profª Cléia Demétrio Pereira-30/12. A Prof. Marzely Gorges
08 Farias ressaltou o excelente desempenho dos acadêmicos do CEAD nos Seminários PIBID e a boa
09 repercussão; a Prof. Vera Márcia Marques Santos enfatizou a fala da Prof. Marzely e destacou a
10 importância dos acadêmicos e do CEAD nos Projetos de extensão da UDESC, tanto em quantidade,
11 como em qualidade, ajudando a disseminar o nome da UDESC de forma satisfatória. A Professora
12 Vera também informou que teve uma reunião com a Prof. Valéria de Goiás (Universidade Estadual
13 de Goiás), onde foi acordado uma visita técnica- para troca de conhecimentos/informações, pois eles
14 querem implantar o curso de Pedagogia e possuem os cursos de Ciências da Computação e Ciências
15 Biológicas, que serão implementados pelo CEAD em 2017. A Prof. Carmen Maria Cipriani Pandini,
16 falou sobre o ofício da CAPES, referente a solicitação de parceria, Pólo UAB em Chapecó/SC. A Prof.
17 Karina Marcon ressaltou a falta de articulação dos membros do CEAD na representatividade junto
18 aos Conselhos Superiores da UDESC e informou que está entrando de férias a partir de 15/12/2016.
19 A Prof. Roselaine Ripa agradeceu ao trabalho desempenhado pelos membros do CONCEAD e
20 informou que está entrando de férias a partir de 15/12/2016. O Prof. David agradeceu a todos pelo
21 trabalho desempenhado em 2016 e relatou a respeito da situação atual do CEAD, como a
22 consolidação de novos cursos, novo prédio (espaço físico), vestibular, etc. e que o CEAD é um
23 Centro que está em construção. Nada mais havendo a ser registrado o Presidente do Conselho,
24 agradeceu a presença de todos e todas e encerrou os trabalhos. Eu Téc. Univ. Jucemara Maria
25 Martins, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, será
26 devidamente assinada. Florianópolis, 14 de dezembro de 2016.

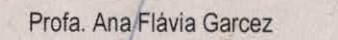
27
28 
29 Prof. David Daniel e Silva
(Presidente)

Téc. Univ. Laura Gonçalves Marques
(Secretária)

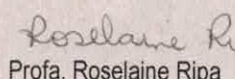
30
31 
32 Téc. Univ. Gabriela Amarilho
(Diretora Indicada)

33
34 
35 Prof. Jorge de Oliveira Musse
(Diretor Indicado)

36
37 
38 Profa. Vera Márcia Marques Santos
(Titular-Repres. Departamento)

39
40 
41 Profa. Ana Flávia Garcez
(Suplente-Repres. Departamento)

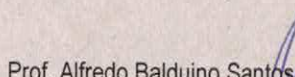
42
43
44 Profa. Lucimara da Cunha Santos
(Titular-Docente Eleita)

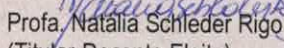
45
46 
47 Profa. Roselaine Ripa
(Titular-Docente Eleita)

48
49 Profa. Lidiane Goedert
(Suplente-Docente Eleita)

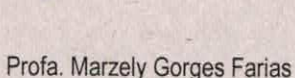
50
51
52 Profa. Carmen Maria Cipriani Pandini
(Titular-Docente Eleita)

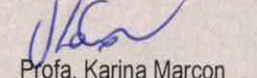
53
54 Prof. Rafael Gué Martini
(Suplente-Docente Eleito)

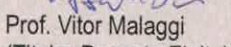
55
56 
57 Prof. Alfredo Balduino Santos
(Titular-Docente Eleito)

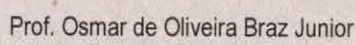
58
59 
60 Profa. Natalia Schleder Rigo
(Titular-Docente Eleita)

61
62 Profa. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco
(Suplente-Docente Eleita)

63
64 
65 Profa. Marzely Gorges Farias
(Titular-Docente Eleita)

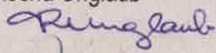
66
67 
68 Profa. Karina Marcon
(Suplente-Docente Eleita)

69
70 
71 Prof. Vitor Malaggi
(Titular-Docente Eleito)

72
73 
74 Prof. Osmar de Oliveira Braz Junior
(Suplente-Docente Eleito)

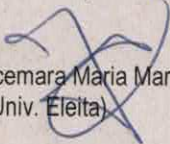
67
68
69
70
71
72
73
74

Profa. Tânia Regina da Rocha Unglaub
(Titular-Docente Eleita)



Profa. Cléia Demétrio Pereira
(Suplente-Docente Eleita)

Téc. Univ. Jucemara Maria Martins
(Titular-Téc. Univ. Eleita)



Téc. Univ. Aline Silva Botelho
(Suplente-Téc. Univ. Eleita)